

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.105 • 47 Páginas

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0563 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 32.379.072,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 32.379.072,00 (trinta e dois milhões e trezentos e setenta e nove mil e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 0563 de 14 de fevereiro de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Em R\$ 1,00 Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					980.000
04.129. 0045. 2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA	160000 - Amapá	3	101	4490	490.000
		3	107	4490	490.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					15.000.000
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL	160000 - Amapá	0	101	4490	2.500.000
		0	101	4490	6.500.000
		0	107	4490	6.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					15.270.000
26.782. 0030. 2084 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160000 - Amapá	0	101	4490	2.580.000
		0	109	4490	1.390.000

26.782. 0030. 2078 - GESTÃO / MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	160000 - Amapá	0	174	4490	11.300.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.129.072
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS	160000 - Amapá	0	101	3390	266.400
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO	160000 - Amapá	0	217	3340	266.400
		0	217	3390	12.914
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	160000 - Amapá	0	101	3390	458.640
08.244. 0026. 2674 - CAPACITASUAS	160000 - Amapá	0	217	3390	4.718
08.244. 0023. 2635 - APOIA AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	160000 - Amapá	0	217	4490	120.000

Anexo do Decreto nº 0563 de 14 de fevereiro de 2020 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Em R\$ 1,00 Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					980.000
04.129. 0045. 2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA	160000 - Amapá	0	101	4490	490.000
		0	107	4490	490.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					2.500.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS	160000 - Amapá	0	101	4490	2.500.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					15.270.000
26.784. 0030. 2657 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS	160000 - Amapá	0	109	3390	1.390.000
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160000 - Amapá	0	101	3390	1.500.000
26.782. 0030. 1052 - REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS	160060 - Santana	0	101	4490	50.000
26.122. 0003. 2662 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETRAP	160000 - Amapá	0	101	4490	350.000
		0	101	4490	280.000
26.782. 0030. 2661 - RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS	160030 - Macapá	0	174	4490	11.300.000
26.782. 0030. 1014 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS, RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS	160040 - Mazagão	0	101	4490	100.000
26.782. 0030. 1059 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS	160053 - Porto Grande	0	101	4490	50.000
		0	101	4490	50.000
		0	101	4490	50.000
26.782. 0030. 2078 - GESTÃO / MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	160000 - Amapá	0	101	4490	150.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.129.072
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS	160000 - Amapá	0	101	3390	458.640
08.243. 0026. 2091 - PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ/SUAS	160000 - Amapá	0	217	3390	12.914
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO	160000 - Amapá	0	101	3340	146.800
		0	217	3390	100.000
		0	217	3390	66.400
		0	217	3390	100.000
		0	217	3390	4.718
		0	217	4490	120.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	160000 - Amapá	0	101	3340	119.600
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					12.500.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160000 - Amapá	0	101	9999	6.500.000
		0	107	9999	6.000.000

DECRETO Nº 0564 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2020-GAB/SETE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0526, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7103, de 12 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Silvia Helena Moutinho”

Leia-se:

“Silvia Helena Moutinho Marinho”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6753

DECRETO Nº 0565 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0086-GAB/SDC,

RESOLVE:

Designar **Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante as férias do titular, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6754

DECRETO Nº 0566 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0033/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Pedro Moura de Souza**, Professor, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Bandung–Indonésia, a fim de participar da Feira Internacional de Ciências, Engenharia e Tecnologia - ISTECC, no período de 08 a 19 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6755

DECRETO Nº 0567 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0135/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião de Secretários dos Governos Estaduais membros do GCF, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6756

DECRETO Nº 0568 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0135/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar **Luís Roberto Takiyama**, Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6759

DECRETO Nº 0569 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2019-PRESI/ARSAP,

RESOLVE:

Autorizar **João Marco Dy Sá y Mendonça**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-

SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6757

DECRETO Nº 0570 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2019-PRESI/ARSAP,

RESOLVE:

Designar **Leudiléia Ferreira dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6758

DECRETO Nº 0571 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0150/2020-GAB/SEJUV/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Pedro Lourenço da Costa Neto**, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Capacitação e Treinamento dos mobilizadores de todo o Brasil para a Conferência Nacional de Juventude, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6773

DECRETO Nº 0572 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 214/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do curso "As Repercussões da Implantação da Emenda Constitucional 103/2019 nos Regimes Próprios de Previdência Social" que será realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais – ABIPEM, juntamente com a Associação de Institutos de Previdência do Pará e Amapá - ASSIPPA, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6774

DECRETO Nº 0573 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 214/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar **Narléia Wanderley Salomão**, Diretor de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6775

DECRETO Nº 0574 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0292/2020-GAB/SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4647, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7031, de 25 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari"

Leia-se:

"Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0214-0002-6760

DECRETO Nº 0575 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QEPBM **RICHARLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.280/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QEPBM **Richarle do Nascimento dos Santos**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTENENTE, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0214-0002-6776

Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 003/2020 – GAB/VICEGOV**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 933/2005. E tendo em vista o teor do Memo. n. 04/2020-GAB/VICEGOV.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **Rômulo Ricardo Jorge Fernandes** - Assistente Administrativo. Que se deslocou da sede de suas atribuições até os Municípios de Calçoene, Amapá e Porto Grande, nos dias 17 e 18/01/2020, a fim de assessorar o Vice-Governador, em agenda oficial de Visitas às Obras e Câmaras de Vereadores.

Art. 2º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 2020.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador
HASH: 2020-0214-0002-6777

PORTARIA Nº 004/2020 – GAB/VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 933/2005. E tendo em vista o teor do Memo. n. 06/2020-GAB/VICEGOV.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento das servidoras **FABIOLA DA SILVA GOMES**, Assessor Nível II/ VICE-GOV Código CDS-2 e **ALINE RAFAELA SANTOS BENEVIDES**, Assessor Técnico Nível II/ VICE-GOV Código CDS-1. Que se deslocaram da sede de suas atribuições até os municípios de Porto Grande e Amapá - AP, no dia 18/01/2020, a fim de assessorar o Vice-Governador em agenda oficial de Inauguração e visitas às obras.

Art. 2º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 2020.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador
HASH: 2020-0214-0002-6772

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 037/2020-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 009/2020-PJUD/PGE, e a Portaria Nº 577/2019, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) dias de Recesso Natalino, referente ao exercício 2019 ao Procurador do Estado **ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO**, para fruição no período de 16 de Março a 02 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0214-0002-6794

PORTARIA Nº 038/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 009/2020-PJUD/PGE, e a Portaria Nº 577/2019, de 06 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) dias de Recesso Natalino, referente ao exercício 2019 ao Procurador do Estado **JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**, para fruição no período de 26 de Maio a 12 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0214-0002-6796

PORTARIA Nº 043/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício Nº 026/2020-GAB/SETE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALESSANDRA AGUIAR GEMAQUE DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 23 de março a 21 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0214-0002-6795

PORTARIA Nº 044/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **ALESSANDRO DIAS ALVES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial/Gabinete, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0214-0002-6792

PORTARIA Nº 067/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o Decreto Nº 0158, de 17 Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **KELLY CHRISTINA DE SOUSA PIRES ALENCAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, a contar da data do Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0214-0002-6791



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 117/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Angela Batista de Oliveira**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114743-9-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1247/2020.

SERVIDOR(A) : **Hedilane Luz de Almeida**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106714-1-01
QUINQUENIO : 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1245/2020

SERVIDOR(A) : **Humberto Siqueira de Souza Neto**
CARGO : Educador Penitenciário
MATRICULA : 0069930-6-01
QUINQUENIO : 01/04/2004 a 31/03/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1241/2020

SERVIDOR(A) : **Jonatas de Oliveira Mendes**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114823-0-01
QUINQUENIO : 02/07/2014 a 01/07/2019
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1248/2020

SERVIDOR(A) : **Netanias Ferreira Maciel**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0089012-0-01
QUINQUENIO : 29/06/2007 a 28/06/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1242/2020

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0214-0002-6704

Secretaria de Educação

EXTRATO - PORTARIA Nº 020/2020-GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **RESOLVE:** Art. 1º – Designar o(a) servidor(a): **RENATTA VIEIRA MONTEIRO**, CPF: 002.529.512-80, Matrícula nº 0123670-9-03, Chefe da Unidade de Atendimento Odontológico-UAOD/NASE., para atuar como fiscal no fornecimento de materiais do PROCESSO SIGA Nº PU00026/SEED/2019, ARP Nº 089/2019/CLC/PGE, NOTA DE EMPENHO de Nº 2019NE15124, que tem por objeto o (a) Aquisição de de materiais odontológicos, instrumentos, suprimentos, equipamentos dentários para o Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando-NASE, por meio da Unidade de Atendimento Odontológico-UAOD. Art. 2º – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento de Consumo de Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 12 de fevereiro de 2020.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0159/2018-GEA
HASH: 2020-0213-0002-6685

ACORDO TELEFÔNICA E SEED

PLANO EXECUTIVO ANUAL (PEA) ANO 2019

GOVERNO ESTADUAL DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO TELEFÔNICA (FUNDAÇÃO)		1.2 CNPJ 02.985.136/0001-23	
1.3 Endereço Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 30º andar			
1.4 Cidade São Paulo	1.5 UF SP	1.6 CEP 04571-936	1.7 Esfera Administrativa *****

1.17 Órgão/Entidade Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ		1.18 CNPJ 00394577/0001-25	
1.19 Endereço Av. Fab, nº. 96 - Centro			
1.20 Cidade Macapá	1.21 UF AP	1.22 CEP 68900-073	1.23 Esfera Administrativa Estadual
1.24 DDD 96	1.25 Fone 3131-2200	1.26 E-mail seed@seed.ap.gov.br	

2. OBJETO DO CONVÊNIO

Instituir mútua e ampla cooperação entre os Partícipes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Estado de Amapá, cujo escopo perpassa (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais, sociais, de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário.

4. PROJETOS (preenchimento por projeto)

4.1. TÍTULO DO PROJETO	4.1.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ESCOLAS CONECTADAS	Início 03/2019	Término 12/2019
4.1.2. OBJETIVO		
Formar educadores online em temas que apoiam sua prática pedagógica em sala de aula, inspirando-os à inovação a partir do uso de TICs, considerando contextos urbanos ou rurais.		
4.1.3. HISTÓRICO		
Com o intuito de conectar pessoas e instituições para transformar o futuro, tornando-o mais generoso, inclusivo e justo, a Fundação Telefônica Vivo desenvolve seus projetos há 17 anos no Brasil nas áreas de Educação, Empreendedorismo Social e Cidadania Digital. Para formação de cidadãos mais conscientes, acredita no poder do conhecimento e por isso investe em estudos e pesquisas sobre cultura digital e jovens. Para democratizar a		

informação, a Fundação Telefônica Vivo possui um Acervo Digital com conteúdos gratuitos. O Grupo Telefônica possui fundações em mais 16 países espalhadas pela América Latina e Europa.

Para contribuir com o desenvolvimento da educação no Brasil, a Fundação Telefônica Vivo, braço do Grupo Telefônica voltado a projetos de Educação, Empreendedorismo Social e Cidadania Digital, amplia a oferta de formação online e gratuita para educadores por meio do programa Escolas Conectadas. Disponível em todo o país, o programa promove a inserção dos educadores na cultura digital e estimula a adoção de competências do século XXI em de sala de aula.

Desde sua criação, em 2012, a plataforma digital já foi acessada por mais de 42 mil professores, o que beneficiou diretamente milhares de alunos em todos os estados do Brasil. O canal oferece cursos online gratuitos com cargas horárias que variam entre 5h a 40h cada, permitindo ao professor participar de quantas oportunidades quiser.

4.1.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A maior parte dos docentes exerce a função em áreas diferentes de sua formação inicial. Todavia, especialistas em educação apontam seis obstáculos para o desenvolvimento de uma formação continuada relevante.

- Carência de incentivos formais;
- Escassez de tempo por parte dos professores;
- Lacunas e baixa aplicabilidade do conteúdo das ações oferecidas;
- Preferência por ações de curto prazo e de alta visibilidade;
- Falta de alinhamento das ações de formação continuada com os planos de carreira e o desenvolvimento profissional dos docentes;
- Alta rotatividade do corpo docente.

Nesse tipo de solução, o professor recebe materiais bem elaborados, voltados para os alunos, associados com instruções claras e específicas sobre o que o professor deve fazer antes, durante e depois das aulas.

O projeto de formação continuada urgente está aquém do que se poderia ver como lacuna na formação inicial porque o maior problema atual é o docente atuar em área diferente da sua formação inicial.

Por razões como esta, desenvolvemos uma frente de formação online que conjuga um olhar sobre a prática e as necessidades identificadas por especialistas, sendo os principais benefícios do Escolas Conectadas:

- Oferecer atividades práticas que podem ser desenvolvidas em sala de aula;
- Contemplar contexto de educadores urbanos e rurais.
- Promover Competências do século XXI como colaboração, pensamento crítico e comunicação.
- Disseminar temáticas de inovação e uso de tecnologias em sala de aula;
- Desenvolver novas relações entre alunos e professores (professor mediador e aluno autor).

4.1.5. DETALHAMENTO DO PROJETO

Visando fortalecer a cultura de inovação em escolas, oferece aos professores cursos online gratuitos de curta duração e em formato flexível, buscando o desenvolvimento profissional contínuo.

A implementação no Estado do Amapá contará, neste ano de 2019, com modalidade de cursos mediados por especialistas, com carga horária de 15h e 40h, todos certificados por organização conveniada à FUNDAÇÃO. A iniciativa busca impactar concretamente as práticas dos professores com alunos e inspirar novas possibilidades pedagógicas em salas de aula com foco no desenvolvimento das competências e habilidades do séc. XXI.

Contando ainda com a realização de debates online com especialistas da área de Educação para discutir temas

relacionados ao conteúdo dos cursos oferecidos, além de acervo didático.

Público Alvo: Professores, Gestores escolares e Técnicos da rede.

Cursos online disponibilizados por adesão aos educadores:

1. Avaliação: para quê e como avaliar (15h)
 - a) Vagas: 600
 - b) Período de Inscrição: 01/05/2019 a 21/05/2019
 - c) Período de Realização: 03/06/2019 a 01/07/2019
2. Inova Escola: Gestão Inovadora (20h)
 - a) Vagas: 1000
 - b) Período de Inscrição: 18/09/2019 a 08/10/2019
 - c) Período de Realização: 21/10/2019 a 18/11/2019

4.1.6. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

	AÇÃO	INÍCIO	FIM
1	Definição de Cronograma	Mar/19	Abr/19
2	Mobilização e Formação de Banco de Inscrição de Cursistas	Mar/19	Set/19
3	Montagem das Turmas	Mai/19	Out/19
4	Realização da Formação	Jun/19	Nov/19
5	Planejamento 2020	Nov/19	Dez/19

4.1.7. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA

- a. Enviar previsão de inscritos por curso, com base na capacidade da rede de educação em se comprometer com uma formação online EAD;
- b. Divulgar o link de inscrição e mobilizar a rede, por iniciativas próprias, sensibilizando sobre a(s) formação(ões) online de modo a atingir e/ou superar o número previsto de inscritos;
- c. Indicar um profissional da Secretaria para ser Observador da formação online, a fim de monitorar o andamento do curso e acompanhar as discussões (sem interação);
- d. Mobilizar a rede a iniciar e se engajar com a formação online até sua finalização;
- e. Desenvolver e/ou implementar estratégias de acompanhamento pedagógico semipresencial daqueles educadores envolvidos em formação continuada.

4.1.8. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO

- a. Responsabilizar-se pela contratação e remuneração da sua equipe de trabalho, bem como por todos os encargos decorrentes;
- b. Assegurar a capacidade técnica de sua equipe de trabalho;
- c. Assessoria na elaboração de conteúdos de comunicação para a realização da mobilização na etapa de inscrição;
- d. Criação de formulário de inscrição por curso;
- e. Enviar relatórios de acesso semanais sobre o andamento do curso;
- f. Entrega de relatório final em até 30 dias de encerramento do curso;
- g. Dispor de recursos didático-pedagógico e ambiente virtual gratuitamente para as formações online.

4.1.9. GESTOR DO PROJETO

SECRETARIA	FUNDAÇÃO TELEFÔNICA
Nome: Evaldo Expedito dos Santos	Nome: Denise Padilha Lotito

4.1.10. DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU MÁQUINAS (sim ou não)

NÃO

(se sim, preencher campos abaixo)		
4.1.10.1. Descrição do Equipamento	4.1.10.2. Fabricante	4.1.10.3. Quantidade
4.1.11. PESSOA HABILITADA PARA GERIR OS EQUIPAMENTOS (vide inciso <i>ii</i> , item "a", clausula sexta, do ANEXO PATRIMÔNIO)		
Nome:		
CPF:		
Tel Fixo:		
Tel Celular:		
E-mail Profissional:		

5. EXECUÇÃO GERAL (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)						
5.1. Meta	5.2. Etapa/Fase	5.3. Especificação	5.4. Indicador Físico		5.5. Período de Execução	
			5.4.1. Unidade de Medida	5.4.2. Quantidade	5.5.1. Início	5.5.2. Término
Formação online	Online – Escolas Conectadas	Avaliação: para quê e como avaliar (15h) Inova Escola: Gestão Inovadora (20h)	Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Professor	1600	Mar/2019	Dez/2019

6. RECURSOS FINANCEIROS

Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

APROVAÇÃO PELO PROPONENTE
Aprovo o presente Plano Executivo Anual:
Local e Data: _____
Américo Teixeira Mattar Junior Fundação Telefônica

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Aprovo o presente Plano Executivo Anual:

Local e Data: _____

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA 030/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00162 E 2020PD00166, emitidas em 28/01/2020 no **valor total de R\$ 6.493,31 (Seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e R\$ 89,29 (oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)** respectivamente, à empresa **S2 COMERCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**, correspondente ao memorando nº 42 e 30/2019 – NUC/CAD/SEED, referente a NFS-e nº 000120 e 000121, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo, conforme o processos nº 164.457212/2019 e 164.435690/2019 – SEED, respectivamente, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 13 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0214-0002-6696

JUSTIFICATIVA 031/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00163, emitida 28/01/2020 no **valor total de R\$ 17.989,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove**

reais), à empresa **J. B. FEITOSA**, correspondente a NF-e 100 e 103, que tem como objeto aquisição de material permanente, conforme o processo nº 164.53173/2018 - SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 13 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0214-0002-6699

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 – EJA/EaD, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO DA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES – FUNDAÇÃO BRADESCO**, EM SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;

A Resolução 46/14-CEE/AP;

O Processo nº 159/19-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar Calendário Escolar 2020 – EJA/EaD, referente ao Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes – Fundação Bradesco, em Santana/AP, nestes termos propostos:

I - Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano.

Duração do ano letivo: 200 dias;
 Início do 1º Semestre: 27/01/2020 a 30/06/2020;
 Início do 2º Semestre: 20/07/2020 a 11/12/2020;
 Número de módulos-aula diários: 04;
 Carga horária diária: 240 minutos;
 Duração do módulo-aula: 60 minutos;
 Número de dias letivos semanais: 05;
 Número de semanas letivas anuais: 40;
 Carga horária mínima anual: 800h;
 Dias previstos para avaliação: 1º semestre: 29 a 30/06/2020; 2º semestre: 10 e 11/12/2020;
 Período destinado à recuperação: corre ao longo do semestre;
 Planejamento das atividades: 06,07,08 e 24/01/2020;

RESOLUÇÃO Nº 007 /20-CEE/AP.....
02

Férias dos professores: 09 a 23/01 e 01 a 15/07;
 Indicação dos feriados: estão devidamente assinalados no calendário;
 Período de matrícula: 1º semestre: 13/01 a 10/02/2020; 2º semestre: 13/07 a 04/08/2020;
 Horário de entrada e saída dos alunos:
 Entrada: 18h
 Saída: 22h

II - ENSINO MÉDIO

Duração do ano letivo: 200 dias;
 Início e término do 1º Semestre: 27/01/2020 a 30/06/2020;
 Início e término do 2º Semestre: 20/07/2020 a 11/12/2020;
 Número de módulos-aula diários: 04;
 Carga horária diária: 240 minutos;
 Duração do módulo-aula: 60 minutos;
 Número de dias letivos semanais: 05;
 Número de semanas letivas anuais: 40;
 Carga horária mínima anual: 800h;
 Período destinado à recuperação: ocorre ao longo do semestre;
 Dias previstos para os exames finais: 29 e 30/06/2020; 2º semestre: 10 e 11/12/2020;
 Planejamento das atividades: 21 a 24/01/2020;
 Férias dos professores: 14/12/2020 a 12/01/2021;
 Indicação dos feriados: estão devidamente assinalados no calendário;
 Período de matrícula: 1º semestre: 13/01 a 10/02/2020; 2º semestre: 13/07 a 04/08/2020;
 Horário de entrada e saída dos alunos:
 Entrada: 18h;
 Saída 22h.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 11 de fevereiro de 2020.
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2478/2019
 HASH: 2020-0214-0002-6761

Secretaria de Segurança**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 08 / 2020- UCC/ CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos III da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, **RESOLVE:**

Designar Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento para o TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 25/2019- Processo nº 08106.008028/2017-75/ SENASP (LEGADO), cujo objetos são AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA BOMBEIROS, em atendimento ao Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e o Estado do Amapá, por meio da SEJUSP/AP.

A Comissão de Recebimento será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA** – Servidor do Patrimônio SEJUSP/AP - Matrícula nº 09652701 - (Presidente Titular)

- **ALEX CARVALHO GAMA – 1º TEM QOCBM** – Matrícula nº 1130323 - (Membro Titular)

- **ALTAMIR GUIOMAR DOS SANTOS JÚNIOR – 3º SGT QPCBM** – Matrícula nº 1113437 - (Membro Suplente)

- **EDICARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula nº 1112651 - (Membro Suplente)

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos cujos objetos sejam o disposto supracitado tem por fundamento os termos do art. art. 67 e art.73, inciso I e alíneas “a” e “b”, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento Provisório, em prazo de até 5

(cinco) dias úteis, referente ao objeto contratado, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao órgão competente para conhecimento e providências quanto ao recebimento definitivo do objeto.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2020-0214-0002-6787

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 04/03/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Acessibilidade da Escola Estadual Vidal de

Negreiro, no Município de Amapá-AP.
Processo nº 196.145843/2018-SEINF.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 04/03/2020 – Hora 11:00 (onze) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Recuperação do Telhado e Forro do Abrigo São José, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.522096/2019-SEINF.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 05/03/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Maria Cavalcante de Azevedo, no Bairro Brasil Novo, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.25553/2018-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
HASH: 2020-0214-0002-6695

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2020-SIMS/ **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**

PARTES: CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00049/PGE/2018 e SIMS Nº 002/2020.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios hortifruti, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social -SIMS e suas unidades descentralizadas

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtde
01	Abóbora, madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externas.	Kg	200
02	Abobrinha verde, de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas sem fermento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	125
03	Alho, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, a granel de 01 kg.	Kg	125
04	Alface americana, especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvida, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas firmes e sem fermento ou defeitos, livres de terra nas folhas externas .	Kg	200
05	Berinjela natural.	Und.	100
06	Batata inglesa natural, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externas.	Kg	500
07	Batata doce, rosada de tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	500
08	Batata baroa.	Kg	125
09	Brócolis naturais.	Kg	375
10	Beterraba natural.	Kg	375
11	Cenoura natural.	kg	400
12	Couve, folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniformes e sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maço com aproximadamente 1kg.	Un	400
13	Couve flor natural.	kg	250
14	Cebola, tamanho médio uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	375
15	Cebola, tipo roxo tamanho médio uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	250
16	Chuchu natural	kg	175
17	Cheiro verde, composto de salsinha e cebolinha, folhas inteiras, com talo, grudadas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e desenvolvidas, maço com no mínimo 100g.	maço	1.625
18	Espinafre natural.	Maço	150
19	Gengibre fresco, raiz inteira, tamanho médio, uniformes, firme e de coloração característica.	Kg	75
20	Macaxeira com casca natural.	kg	50
21	Manjeriço.	Un	75
22	Maxixe natural.	kg	75
23	Pepino japonês de primeira, in natura.	Kg	175
24	Pimentão verde, tamanho médio de primeira qualidade, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	175
25	Pimentão amarelo, tamanho médio de primeira qualidade, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	125
26	Pimentão vermelho, para consumo "in natura" deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substância nocivas a saúde, permitindo-se apenas as tolerância previstas nesta especificação e a portaria número 855, de 27 de novembro de 1975-classe média: constituído de frutos com comprimento de 80 mm a menos de 100mm e diâmetro basal de 50mm para mais –tipo 2 especial: o pimentão deve estar de acordo com o estabelecimento no artigo 6,7 e 8 portaria número 855, de 27 de novembro de 1975 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento –acondicionado: o pimentão deve ser acondicionado em embalagem de madeira ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto, garantindo a sua boa conservação e integridade, a embalagem deve ser limpa, resistente e de boa aparência. O acondicionamento deve ser feito aproveitando o espaço integral da caixa. Observação: não será permitido em uma mesma embalagem frutos de cor diferenciada e um- índice superior a 10% de frutos de classe imediatamente superior e/ou inferior – marcação e rotulagem: a embalagem do pimentão deve estar marcada, rotulada ou etiquetada com caracteres legíveis, indicando a procedência e contendo no mínimo as seguintes informações:- classe:- tipo do produto:-identificação do responsável pelo produto (nome, razão social e endereço): -data do acondicionamento.	Kg	125
27	Pimenta de Cheiro natural.	kg	50
28	Pupunha.	Kg	100
29	Pimenta malagueta ou similar natural.	Kg	12
30	Quiabo, frutos de tamanho médio, extra, no grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos, sem manchas e com coloração uniforme e com brilho.	kg	50
31	Repolho tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	kg	175

32	Repolho tipo roxo, extra, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	175
33	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação sem ferimentos ou defeito, tenros, sem manchas, com coloração uniformes e brilho.	Kg	200
34	Tomate cereja.	Kg	50
35	Alface crespa, especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas, com mínimo de 300g.	Kg	200
36	Chicória natural.	Maço	1.125
38	Uva passa sem semente escura, pacote contendo 500g.	Pct	125
39	Abacaxi tipo hawai, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre da coroa aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	Kg	250
39	Ameixa madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme sem ferimentos ou defeitos.	Kg	125
40	Banana prata, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma da espécie, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	750
41	Banana nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma da espécie, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	250
42	Caqui, tipo tomate, de primeira, in natura, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, apresentado grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie, uniformes sem ferimentos, manchas	Kg	125
43	Coco seco.	Kg	75
44	Goiabada, vermelha, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos, tenras, firmes e com brilho.	Kg	75
45	Kiwi natural - para consumo "in natura" fruta fisiologicamente desenvolvidas, saída e que atenda os conceitos estabelecidos nesta especificação e a portaria de número 34, de 16 de janeiro de 1998 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento, de requisitos gerais: o kiwi deve apresentar-se inteiro, sem pedúnculo, são firme, limpo, isento de umidade externas anormal e com um grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte, armazenamento e manipulação – classe médio/calibre 36: frutos com peso entre 93 a 86 g.	Kg	75
46	Limão tipo taity, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermento ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho.	Kg	300
47	Mamão tipo formosa com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeito, firme e com brilho.	Kg	550
48	Manga tipo Tommy, de primeira qualidade, frutos com 60% a 80% de maturação climatizada, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos firmes e com brilho.	Kg	175
49	Melancia redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	875
50	Melão tipo 8 a 9, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos, firme e coloração uniforme da casca.	Kg	175
51	Maracujá, tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie.	Kg	500
52	Morango, com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme com brilho.	Kg	100
53	Pera gaúcha de primeira tipo danjour, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme com brilho.	Kg	300
54	Uva tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes.	Kg	325
55	Uva tipo rubi, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes.	Kg	250
56	Abacate in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, apresentando grau de maturação adequado, aroma e	Kg	175
57	Tangerina, tipo Ponkan, madura, frutos de tamanho médio 11/12, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos com brilho.	Kg	37
58	Maçã verde in natura frutos de tamanho médio – TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras com brilho.	Kg	25
59	Maçã, vermelha, nacional Fuji, frutos de tamanho médio – TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras com brilho.	Kg	275
60	POLPA DE FRUTA, sabor ACEROLA, 100% natural, não fermentada, acondicionada, em embalagem original do fabricante, com 10 pct de 100g cada, com registro no Ministério da Agricultura (MA-SIF), estampada na embalagem informações do fabricante e data de fabricação e vencimento.	Kg	225
61	Polpa de fruta, sabor abacaxi, 100%, natural, não fermentada, acondicionada, em embalagem original do fabricante, com 10 pct de 100g cada.	Emb.	225
62	Polpa de fruta, natural, sabor taperebá, 01 kg.	Kg.	225

63	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, 01 kg.	Kg.	225
64	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, 100% natural, não fermentada, embalagem com 10 pacotes de 100g cada.	Emb.	225
65	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, 01 kg.	Kg.	225
66	POLPA DE AÇAÍ, PASTERIZADA CONGELADA, 100% natural, tipo médio, pasteurizada, congelada, selecionada, sem adição de açúcar. O produto deverá estar isento de contaminação e isento de fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá possuir aspecto em pasta mole e cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	450
67	Pepino comum, tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	175
68	Laranja, produto obtido por sistema agro ecológico, de acordo com a inscrição normativa número 077 de 17 de maio de 1999 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento, fruta fisiologicamente desenvolvida, saída e que atenda os conceitos estabelecidos nesta especificação e a portaria número 125, de 15 de maio de 1991 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento, de frutas por embalagem deve ser de 137 a 150 unidade –grupo 1: representados pelas variedades pêra porá, natal, valência e comum. –classe 6: os frutos deverão ter diâmetro equatorial de 73 a menos 76mm-tipo especial: a fruta deve estar de acordo com o estabelecido no anexo II da portaria número 125, de 15 de maio de 1981 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento a coloração do fruto deverá ser uniforme e característica da variedade a que pertença – acondicionamento: a laranja, poderá acondicionada em embalagem de maneira ou outro material que confira proteção adequada ao produto. A embalagem de madeira deve estar limpa, livre de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto –marcação e rotulagem deve estar rotulada ou etiquetada em local de fácil visualização contendo no mínimo as seguintes informações: grupo variedade:-classe ;tipo-número de frutas ou número do produto e/ou embalagem;-data do acondicionamento.	Kg	750
69	Goma de tapioca: fécula extraída da mandioca. Embalagem de 1kg com data de validade impressa. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kg	112
70	Banana, da terra, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeito, firmes e com brilho, caixa com 19kg.	Cx	12

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 310301; Fonte 101; Ação: 2636 - Programa de Trabalho nº 0026 Natureza de Despesa nº 3390.30 e Nota de Empenho nº 2020NE00002, de 11/02/2020, no valor de R\$ 94.508,88 (noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e oito e oito centavos), para sua devida execução.

3.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor de R\$ 94.508,88 (noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e oito e oito centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180(cento e oitenta) dias ou até a entrega total do objeto, com a vigência a contar da data de sua assinatura

MACAPÁ - AP, 10 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0214-0002-6721

PORTARIA Nº 018/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº001/2020 Coordenação Técnica Estadual do SIPIA CT/SIMS e Ofício nº 08/2020 – CEDCA/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 017/2020-SIMS, de 11 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ: PORTARIA 017/2020-SIMS

LEIA – SE: PORTARIA Nº 018/2020-SIMS

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/ Ap. 14 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0214-0002-6763

RESOLUÇÃO N.º 021/2020 – CIB/AP

Retifica a Resolução nº 017/2019-CIB/AP, de 17 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 66ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, no auditório da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), dando

cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

Considerando o Ofício nº 2836/2019-GAB/SIMS, que encaminha minuta da Lei do SUAS/AP;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 23, inciso X, estabelece como competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional da Assistência Social/2004 e a Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social (NOB/SUAS 2012), que apresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;

Considerando a consonância com os arts. 6º, 9º e 10 do Regimento Interno da CIB, que dispõem, respectivamente, sobre as suas competências e organização e funcionamento;

Considerando art. 10, § 3º, d, do Regimento Interno da CIB, que dispõe sobre a apreciação, discussão e pactuação da matéria;

Considerando o art. 11 do Regimento Interno da CIB, que dispõe sobre a pactuação por consenso;

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Resolução nº 017/2019-CIB/AP, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7101, de 11 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Dispõe sobre a Pactuação da Minuta da Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 13 de fevereiro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Coordenadora da CIB/AP
ARY DUARTE DA COSTA
Representante do COEGEMAS/AP
HASH: 2020-0214-0002-6742

RESOLUÇÃO N.º 022/2020 – CIB/AP

Retifica a Resolução nº 019/2019-CIB/AP, de 17 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 66ª reunião ordinária, realizada no dia

17 de dezembro de 2019, no auditório da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

Considerando o Ofício nº 2893/2019-GAB/SIMS, que encaminha o Projeto para o fortalecimento das redes socioassistenciais com recorte no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei nº 13.019/14.

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 23, inciso X, estabelece como competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional da Assistência Social/2004 e a Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social (NOB/SUAS 2012), que apresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que regulamentou o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Resolução nº 019/2019-CIB/AP, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7101, de 11 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Dispõe sobre a pactuação do Projeto para o fortalecimento das redes socioassistenciais com recorte no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei nº 13.019/2014.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 13 de fevereiro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Coordenadora da CIB/AP
ARY DUARTE DA COSTA
Representante do COEGEMAS/AP
HASH: 2020-0214-0002-6743

**Secretaria Do Trabalho
e Empreendedorismo**

PORTARIA Nº. 010/2020 – SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 009/2020 – SINE/CT/SETE, de 12 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **MARIA VILMA SÁ DE MENDONÇA**, Cargo em Comissão, Coordenadoria do Trabalho, cód.CDS-3, matrícula nº 01243764-02, **ARNOLD BRAGA DA SILVA JUNIOR**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho/SINE CENTRAL, matrícula nº 0121799-2-02 e **AILTON RAMON BATISTA DO NASCIMENTO DA SILVA**, Cargo Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho, matrícula nº 966383-5 Cód. CDS-2 para deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até aos municípios de Pedra Branca e Serra do Navio/AP, no período de 09 a 14 de março 2020, com objetivo de realizar visitas técnica aos postos do Sistema Municipal de emprego, bem como cadastramento dos trabalhadores para atualização dos bancos de dados.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 09/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14/02/2020.

Karla Marcella Fernandes Chesca
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/
SETE
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019
HASH: 2020-0214-0002-6736

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 010/2020 – JUCAP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Sr. **YURI COELHO DOS REIS**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, a **quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas – SUPRIMENTO DE FUNDO, sendo **R\$1.000,00 (mil reais)**, para Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para pagamento com Material de Consumo e **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para

Serviço de Pessoa Física-PF, visando suprir a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (0240) de recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.30 Material de Consumo **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ **R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)** e **R\$ 1.000,00 (mil reais)** 33.90.36 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física-PF.

Art. 4º O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o termino do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2020-0214-0002-6707

Centro de Reabilitação do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020-CREAP
PROCESSO Nº. 001/2020-CREAP

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009/2019-CREAP, de 09 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 6898, de 11 de abril de 2019, que realizará no dia 03 de março de 2020, às 13:00 horas (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020-CREAP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: cplcreap@gmail.com ou fone/fax (96) 98143-0074.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2020.
Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017
HASH: 2020-0214-0002-6706

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 005/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando memorandonº230202.0005.1957.125/2020 - CRF/AP TERRAS

Considerando plano de viagem 01/2020 - CRF/AP TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**, Coordenador de Regularização Fundiária, FGS/3, e **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA**, Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário, FGS/3, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Amapá/ AP, Onde participarão da 43º Reunião Ordinária do conselho Consultivo da reserva Biológica do Lago Piratuba a ser realizada na Comunidade Araquicaúa – Município de Amapá, a fim de apresentar as competências do Amapá Terras e conversação com os representantes das comunidades do interior e entorno da unidade de conservação. No período de 10 a 15.02.2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0214-0002-6751

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **ELINSA-ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2019-PRL, no Processo nº 050/2019-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, ampliação e reforma da rede de distribuição de LARANJAL DO JARI - ALIMENTADOR VITORIA DO JARI - (Trecho - entrada do ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO a estrutura 148 - 11m-N4), conforme as condições e especificações constantes no PROJETO BÁSICO nº 008/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 1.309.248.94 (Hum milhão trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5452; Despesa: Gerencia da Expansão e Distribuição; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e CONTRATADA: **ELINSA-ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

Macapá (AP), 13/02/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES

Presidente da CEA

HASH: 2020-0213-0002-6686

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

Torna sem efeito a Portaria nº 004/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 004/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que torna publicas as notas dos Curso de formação policial profissional de carreiras da Polícia Civil – CFP/PC.

Art. 2º - Revogam-se os atos em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2020-0214-0002-6703

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA N º014/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 01/2020 – DZ/IEPA de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JUCIVALDO DIAS LIMA**, Gerente do Projeto “Répteis do Amapá”, Código CDS-02, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene, com objetivo de realizar coleta de espécimes da herpetofauna (anfíbios e répteis), no período de 10 a 15/02/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6700

PORTARIA N º015/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 01/2020 – GERCO/NOT/IEPA de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro, com objetivo de participar do I Workshop do Projeto de Monitoramento da Bacia do Rio Paraopeba. O projeto é uma parceria de várias instituições de pesquisa do Brasil visando avaliar os danos no solo e na água do rompimento da barragem de B1 (Brumadinho/MG), no período de 11 a 14/02/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6697

PORTARIA N º016/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 02/2020 – MUPAg/IEPA de 07 de fevereiro de 2020.

DIREOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador e **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene com objetivo de realizar inventário florístico e fitosociológico das savanas do Amapá, no período 10 a 28/02/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6698

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6693

PORTARIA N º017/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 19/2019-ARQUEOLOGIA de 07 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Mazagão, com objetivo de conduzir a técnica para execução de pesquisas arqueológicas, no período de 13 a 23/02/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6694

PORTARIA N º018/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 015/2020 – NUBIO/ENTOMOLOGIA de 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar o monitoramento dos espécimes de Anofelinos, Simulídeos, Triatomíneos, Flebotomíneos e Mansonia e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Santo Antônio, conforme o contrato de prestação de serviços: SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (001/2017), no período de 28/03 a 04/04/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de fevereiro de 2020.

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 007/2020 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981 de 11 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º) ANULAR os atos praticados pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instituída pela PORTARIA Nº 056/2019-UP/COAFI-RURAP, publicada no DOE nº 6919 de 16 de maio de 2019, no PROCESSO nº 37.0082/2019, destinada a apurar responsabilidade funcional da servidora **ANA DÉBORA GAMA DA SILVA**, conforme orientação da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** exarada na Manifestação de nº 050/2019-CCG/CGE nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de fevereiro de 2020.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/2019-GEA
HASH: 2020-0214-0002-6702

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 221 de 06 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que constas nos Processos nsº 2019.07.1625P e 2019.07.1623P - DIBEF/AMPREV, de 31/07/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

<p>Nome do ex-servidor: JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Matrícula 615501; Cargo: Assistente Administrativo; CPF nº 426.266.092-34; Data do Óbito: 17/05/2019; Lotação: Procuradoria Geral do Estado do Amapá.</p>
--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 31/07/2019 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA BENEFICIÁRIO	% COTA
BRENA ARIANE BORGES SILVA DA COSTA	Filho (a)	Temporário	50%
ANNA CAROLINI QUEIROZ DA COSTA	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º e 2º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0214-0002-6710

PORTARIA Nº 21/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 016/2020 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Diego da Silva Campos**, Diretor Financeiro e Atuarial e **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, Chefe da Divisão de Arrecadação, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2020.

A viagem tem por objetivo de participarem de reuniões de trabalho junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, para tratar de assuntos pertinentes às NAF'S nºs. 140/2009, 120/2010 e 142/2019, bem como dos Acordos de Parcelamento de Dívida Previdenciária dos Poderes.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6786

PORTARIA Nº 22/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 016/2020 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, para responder acumulativamente e administrativamente em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular Diego da Silva Campos, no período de 17 a 18/02/2020.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6779

PORTARIA Nº 23/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 016/2020 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Deuzanete do Socorro Dantas da Silva**, Analista Previdenciário, para responder acumulativamente e administrativamente em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular Maria Oricélia de Souza Neris Matias, no período de 17 a 18/02/2020.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2020-0214-0002-6764

RESOLUÇÃO Nº 01/2020-CEP/AP

Processo nº 2016.12.0162P

Relator: Conselheiro **TIAGO PINTO MARQUES**

Recorrente: **José Adriano Melo de Souza**

Data: 30 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2016.12.0162P e etc.,

Considerando apreciação e deliberação do recurso

interposto por José Adriano Melo de Souza nos autos do processo em epígrafe, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, realizada em 30 de janeiro de 2020, decidiu, à unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido formulado pelo recorrente, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer do recurso e ao mesmo tempo indeferir o pedido de inclusão do militar reformado **José Adriano Melo de Souza** na folha de pagamento dos beneficiários da AMPREV, por ausência de previsão legal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho CEP/AP
Lindoal Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do CEP
HASH: 2020-0214-0002-6708

RESOLUÇÃO Nº 02/2020-CEP/AP

Processo: nº2019.83.1102781PA

Relator: **Conselheiro Horácio Luís Bezerra Coutinho**

Recorrente: **Deusa Maria Rodrigues Ilário**

Data: 30 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2019.83.1102781PA e etc.,

Considerando apreciação e deliberação do recurso interposto por Deusa Maria Rodrigues Ilário nos autos do processo em epígrafe, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, realizada em 30 de janeiro de 2020, decidiu, à unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo deferimento do pedido formulado pela recorrente, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer do recurso e prover integralmente o pedido para admitir como tempo efetivo de docência/magistério o período correspondente de 04/08/2008 a 02/08/2009 e de 18/05/2013 a 30/01/2017, por estar em consonância com a legislação vigente, reconhecendo – se como preenchido pela recorrente **Deusa Maria Rodrigues Ilário**, os requisitos para a aposentadoria especial como professora perante a Secretaria de Educação do Estado

do Amapá.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho CEP/AP
Lindoal Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do CEP
Horácio Luís Bezerra Coutinho
Relator
HASH: 2020-0214-0002-6709

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 315/2020**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **FABIO DA SILVA ROCHA**, portador do registro de CNH nº 05359585140, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019081/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6741

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 316/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LEONARDO PIRES DE SOUZA**, portador do registro de CNH nº

00120861609, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003371/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6748

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 317/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LEONAM MATEUS CALDEIRA DE FIGUEIREDO**, portador do registro de CNH nº 05127191729, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004995/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em

Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6767

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 318/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LOURIVAL DA SILVA FERREIRA**, portador do registro de CNH nº 04037868856, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004958/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6778

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 319/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA**, portador do registro de CNH nº 05460680102, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037227/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará

sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6735

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 320/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **RUBENVALDO BARATA CHAGAS**, portador do registro de CNH nº 02210427069, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **03 (três) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004697/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6745

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 321/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA a Sr. **CRISTIANO RODRIGUES VINAGRE**, portador do registro de CNH nº 06256826956, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandato para entregar

a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.026134/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2018.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6740

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 322/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ADEMAR CARDOSO FERREIRA**, portador do registro de CNH nº 04182346457, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.005040/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6739

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 323/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANDERSON MAURICIO COUTINHO BARROS**, portador do registro de CNH nº 035621811369, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.005047/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6770

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 324/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **BRUNO DIOGO DOS SANTOS DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 04234389830, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **03 (Três) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019719/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art.

268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6769

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 325/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ELIELSON GONÇALVES BRITO**, portador do registro de CNH nº 04212248768, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019717/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6768

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 326/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ERNANE ADAM DOS PASSOS SOARES**, portador do registro de CNH nº 03815230958, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e

261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.006613/2018.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6771

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 327/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **GEOVANI VALENTE SANTOS**, portador do registro de CNH nº 05477219758, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.016844/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6765

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 328/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **IVANELSON PELAES BRAGA**, portador do registro de CNH nº 01271412267, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019099/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6785

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 329/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **KEDSON RODRIGO DA SILVA MAIA**, portador do registro de CNH nº 03768508313, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.036138/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6780

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 330/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MAYLON DE TARSO TAVARES SANTOS**, portador do registro de CNH nº 06167058589, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.024031/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6737

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 331/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALAN NEGRÃO DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 06111573252, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.006685/2018.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua

CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6782

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 332/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **FERNANDO BATISTA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 03977146710, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.018050/2016–DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 14 do CTB, inc. V, alínea “a” c/c a portaria 040/2010-DETRAN-AP, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar a partir da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para o CETRAN, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6762

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 333/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ROGERIO DA SILVA FREITAS**, portador do Registro de CNH nº 04850994574, que nos

autos do Processo Administrativo nº. 014.005931/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 14 do CTB, inc. V, alínea “a” c/c a portaria 040/2010-DETRAN-AP, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para o CETRAN, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6788

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 363/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **FRANCISCO EDSON OLIVEIRA GOMES**, portador do Registro de CNH nº 03908037950, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007858/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **03 (três) meses**, com base no art. 210 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2019.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6781

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 364/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **HOLENO RUELO MENDES**, portador do Registro de CNH nº 04019759342, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005337/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6738

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 365/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ISAIAS SILVA BARROZO**, portador do Registro de CNH nº 01716354402, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006591/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta)**

dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6734

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 366/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ISAQUEU EVANGELISTA BARRETO**, portador do Registro de CNH nº 02036086676, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.016809/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6744

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 367/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015,

NOTIFICA o Sr. **IVANILSE DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, portador do Registro de CNH nº 05803920764, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037008 /2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **03 (Três) meses**, com base no art. 210, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6747

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº369/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Sr.ª **KAREN DE SOUZA LIMA**, portadora do Registro de CNH nº 05725504221, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006611/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade, no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0214-0002-6746

PORTARIA Nº 067/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017525/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIAB DA SILVA ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 03938197474, residente e domiciliado Rua Rio Maraca, nº 383, bairro Igarapé da Fortaleza, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026109, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0214-0002-6730

PORTARIA Nº 068/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017578/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EUDO COSTA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 01513474874, residente e domiciliado Oitava Avenida, nº 1577, bairro Marabaixo I, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020798, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0214-0002-6726

PORTARIA Nº 069/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017577/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FLORIANO MATOS RIBEIRO**, portador do Registro de CNH nº 02342332960, residente e domiciliado Av dos Cupuaçus, nº 470, bairro Açai, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021463, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0214-0002-6729

PORTARIA Nº 071/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017556/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GULHERME MADUREIRA CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 05828443405, residente e domiciliado Av 13 de Setembro, nº 154, bairro Trem, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028086, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0214-0002-6718

PORTARIA Nº 072/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017534/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO PAULO DA SILVA BONFOCHI**, portador do Registro de CNH nº 04314447222, residente e domiciliado Rua Roma, nº 2448, bairro Renascer 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 15 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028075, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0214-0002-6725

PORTARIA Nº 074/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017517/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE AILDO SOUZA DA ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 02281506389, residente e domiciliado Av 13 de Setembro, nº 1360, bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020885, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6720

PORTARIA Nº 075/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017520/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JUVENIL MENDONÇA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 02870514467, residente e domiciliado Rua 13 de Setembro, nº 1692, bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020976, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6723

PORTARIA Nº 076/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017548/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUIZ COSTA COSMO**, portador do Registro de CNH nº 029013677736, residente e domiciliado Av Anhanguera, nº 855, bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 20 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028662, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6722

PORTARIA Nº 077/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017535/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 02773017296, residente e domiciliado Rua Josefa Pelaes da Silva, nº 2875, bairro Jardim Felicidade 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 16 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028344, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6728

PORTARIA Nº 078/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017519/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **MARIA GLORIA LEÃO NERY**, portadora do Registro de CNH nº 03941197073, residente e domiciliada Alameda Decima Terceira, nº 501, bairro Jardim Carana, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027929, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6717

PORTARIA Nº 079/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017553/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **NATALIA DE ALMEIDA LOPES**, portadora do Registro de CNH nº 04730783471, residente e domiciliada Rod AP 20 KM 9, nº 565, bairro KM 9, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028250, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6712

PORTARIA Nº 080/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017563/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PAULO SERGIO TAVARES DO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 04066940031, residente e domiciliado Rua Hamilton Silva, nº 131, bairro Jesus de Nazaré, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de setembro

de 2017, conforme o Auto de Infração nº T131899837, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6711

PORTARIA Nº 122/2020-DETRAN/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017112/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO VALDENIR BARBOSA GOMES**, portador do Registro de CNH nº 00981182168, residente e domiciliado Av São João Apóstolo, nº 54, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020764, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor-Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6732

PORTARIA Nº 123/2020-DETRAN/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017042/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CIDNEI MONTEIRO CANTIDIO**, portador do Registro de CNH nº 01425772500, residente e domiciliado Av Maria das Graças Picanço, nº 3401, bairro Jardim I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AD00001982, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor-Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6733

PORTARIA Nº 124/2020-DETRAN/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.017042/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CIDNEI MONTEIRO CANTIDIO**, portador do Registro de CNH nº 01425772500, residente e domiciliado Av Maria das Graças Picanço, nº 3401, bairro Jardim I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AD00001982, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor-Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6749

PORTARIA Nº 125/2020-DETRAN/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017120/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO MASCARENHAS FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 06010221811, residente e domiciliado Rua Tangerina, nº 572, bairro Brasil Novo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027918, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor-Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0214-0002-6750

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA No049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Defensor Público como Coordenador do Núcleo Regional de Mazagão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº006, de 20 de janeiro de 2020 – Defensoria Pública do Estado do Amapá, que criou os Núcleos Especializados e Regionais da DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO** como Coordenador do Núcleo Regional de Mazagão, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº037/2019 – DPE/AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 14 de fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0214-0002-6793

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA No062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Deslocamento do Defensor Público-Geral do Estado do Amapá até a cidade de Brasília/DF.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DIOGO BRITO GRUNHO, Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, DPG, se deslocará da sede de suas atividades – Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar da XXXVIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de

Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE e da Solenidade de Inauguração da sede do CONDEGE em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 14 de fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0214-0002-6789

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA No063, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Substituição do Defensor Público-Geral, Diogo Brito Grunho, pelo Subdefensor Público-Geral Raphael Augusto Farias Monteiro.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Artigo 11, §2º da Lei nº 121/2019, que dispõe que o Defensor Público-Geral será substituído em suas faltas, licenças, férias e impedimentos pelo Subdefensor Público-Geral;

CONSIDERANDO que o Defensor Público-Geral DIOGO BRITO GRUNHO, irá se ausentar da sede de suas atividades em razão de participação na XXXVIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE e na Solenidade de Inauguração da sede do CONDEGE em Brasília/DF, durante o período de 16 a 19 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período de 16 a 19 de fevereiro de 2020, o Defensor Público-Geral **DIOGO BRITO GRUNHO** será substituído em suas atribuições pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá **RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 14 de fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0214-0002-6783

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento Financeiro

Aprovo: 10/01/2020

Des. JOÃO LAGES
Presidente do TJAP

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03.000 - PODER JUDICIÁRIO					
03.101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá					
02.061.0052.2327	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ – EJAP				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	107	160.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	15.000,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	107	11.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	140.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	150.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	460.000,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	24.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	10.000,00	970.000,00
02.122.0052.2328	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – APOIO TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	4.324.248,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	2.017.009,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	47.000.977,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	656.034,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.049.948,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	12.977.378,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	3.001.905,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	117.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	4.256.482,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	584.257,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	81.400,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	61.350,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	2.747.375,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	643.716,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	5.160.129,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	25.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	150.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	80.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	103	4.000.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	763.140,00	89.697.348,00
02.061.0052.2330	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	351.463,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	400.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	10.000,00	761.463,00
02.061.0052.2334	PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU				
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	140.130.885,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	107	14.243.305,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	1.665.313,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	4.220.637,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	5.441.194,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	2.111.135,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	297.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	15.828.345,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	2.480.061,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	1.957.485,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	2.186.237,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	6.088.199,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	16.428.576,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	196.000,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	15.783.633,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	6.004.120,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	397.768,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.270.000,00	236.729.893,00
02.061.0052.2003	PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2º GRAU				
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	18.718.786,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	201.856,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	516.389,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	663.887,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	257.167,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	36.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	1.886.992,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	302.990,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	30.500,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	1.919.567,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	5.500,00	24.539.634,00
02.061.0056.2383	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	130.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	107	4.698.946,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	2.863.580,00	7.692.526,00
02.061.0059.2005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 1º GRAU - PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU				
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	600.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	600.000,00	1.200.000,00
02.061.0059.2006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 2º GRAU				
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	250.000,00	250.000,00
02.061.0052.2708	ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE REGISTRO CIVIL - FERC				
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	127	189.830,00	189.830,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
02.122.0057.2338	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	225	1.300.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	595.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	600.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	110.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	1.738.495,00	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento Financeiro

Aprovo: 10/01/2020

Des. JOÃO LAGES
Presidente do TJAP

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD/2020

03.000 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	225	30.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	271	173.728,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	10.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	2.100.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	861.100,00	7.518.323,00

03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.0058.2332	APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FAJJI				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	271	60.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	30.174,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	90.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	950.000,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	2.200,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	10.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	215.466,00	1.367.840,00

ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
FISCAL	358.030.694,00	281.619.872,00	70.904.102,00	5.506.720,00
SEGURIDADE	-	-	-	-
CONVÊNIOS	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00
RDA (FUNDOS)	8.886.163,00	-	5.709.597,00	3.176.566,00

FORTE			
101 - RTU	245.404.748,00	66,16%	
103 - RTE	4.000.000,00	1,08%	
107 - RTE	111.596.400,00	30,09%	
127 RP - TJAP	1.029.546,00	0,28%	
225 - FUNDOS	8.436.969,00	2,27%	
271 - AP.FIN.FUNDOS	449.194,00	0,12%	
TOTAL	370.916.857,00	100,00%	

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Diretor Financeiro/TJAP

Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.482, de 09.01.2020 – DOE nº 7.081, de 10/01/2020.

2º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento Financeiro

Aprovo: 30/01/2020

Des. JOÃO LAGES
Presidente do TJAP

2º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD/2020

03.000 - PODER JUDICIÁRIO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
03.101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá						
02.061.0052.2327	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ – EJAP					
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	107	160.000,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	15.000,00		
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	107	11.000,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	140.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	150.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	460.000,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	24.000,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	10.000,00		970.000,00
02.122.0052.2328	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – APOIO TJAP					
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	4.324.248,00		
	Pensões	3.1.90.03	101	2.017.009,00		
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	47.000.977,00		
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	666.034,00		
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.049.948,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	12.977.378,00		
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	3.001.905,00		
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	117.000,00		
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	4.256.482,00		
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	584.257,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	36.400,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	411.788,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	2.405.522,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	643.716,00		
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	5.160.129,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	25.000,00		
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	36.415,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	150.000,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	80.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	103	4.000.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	763.140,00		89.697.348,00
02.061.0052.2330	COMUNICAÇÃO SOCIAL					
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	504.573,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	246.890,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	10.000,00		761.463,00
02.061.0052.2334	PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	140.130.885,00		
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	107	14.243.305,00		
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	1.665.313,00		
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	4.220.637,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	5.441.194,00		
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	2.111.135,00		
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	297.000,00		
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	15.828.345,00		
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	2.480.061,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	1.000.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	2.196.864,00		
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	6.013.557,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	17.456.268,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	196.000,00		
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	15.783.633,00		
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	6.004.120,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	391.576,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.270.000,00		236.729.893,00
02.061.0052.2003	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2º GRAU					
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	18.718.786,00		
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	201.856,00		
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	516.389,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	663.887,00		
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	257.167,00		
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	36.000,00		
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	1.886.992,00		
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	302.990,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	30.500,00		
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	1.919.567,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	5.500,00		24.539.634,00
02.061.0056.2383	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP					
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	130.000,00		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	107	4.698.946,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	2.863.580,00		7.692.526,00
02.061.0059.2005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 1º GRAU - PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	600.000,00		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	600.000,00		1.200.000,00
02.061.0059.2006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 2º GRAU					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	250.000,00		250.000,00
02.061.0052.2708	ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE REGISTRO CIVIL - FERC					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	127	189.830,00		189.830,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						
02.122.0057.2338	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/JP COM RECURSOS DO FUNDO					
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	225	1.300.000,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	595.000,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	600.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	110.000,00		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento Financeiro

Aprovo: 30/01/2020

Des. JOÃO LAGES
Presidente do TJAP

2º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2020

03.000 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	1.738.495,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	225	30.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	271	173.728,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	10.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	2.100.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	861.100,00	7.518.323,00

03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.0058.2332	APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FAJJI				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	271	60.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	70.174,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	225	903,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	90.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	899.097,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	2.200,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	10.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	10.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	215.466,00	1.367.840,00

ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
FISCAL	358.030.694,00	281.619.872,00	70.904.102,00	5.506.720,00
SEGURIDADE	-	-	-	-
CONVÊNIOS	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00
RDA (FUNDOS)	8.886.163,00	-	5.709.597,00	3.176.566,00

FONTE			
	101 - RTU	245.404.748,00	66,16%
	103 - RTE	4.000.000,00	1,08%
	107 - RTE	111.596.400,00	30,09%
	127 RP - TJAP	1.029.546,00	0,28%
	225 - FUNDOS	8.436.969,00	2,27%
	271 - AP.FIN.FUNDOS	449.194,00	0,12%
	TOTAL	370.916.857,00	100,00%

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Diretor Financeiro/TJAP

Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2.482, de 09.01.2020 – DOE nº 7.081, de 10/01/2020.

Ministério Público

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019
 REPUBLICADO

IVANA LUCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

Em Reais

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Inscrição em Rstos a pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.436.328,00	168.372.356,00	32.302.558,86	163.233.897,52	95,31	5.138.458,48	34.436.317,01	155.107.190,07	95,07	13.265.165,93	8.126.707,45
ESSENCIAL A JUSTIÇA	161.436.328,00	168.372.356,00	32.302.558,86	163.233.897,52	95,31	5.138.458,48	34.436.317,01	155.107.190,07	95,07	13.265.165,93	8.126.707,45
DEFESA DE INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	161.436.328,00	168.372.356,00	32.304.358,86	163.235.697,52	95,31	5.136.658,48	34.438.117,01	155.108.990,07	95,07	13.263.365,93	8.126.707,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
TOTAL (III) = (I + II)	169.590.066,00	176.526.094,00	32.546.122,14	171.277.004,38	100,00	5.249.089,62	36.969.297,04	163.150.296,93	100,00	13.375.797,07	8.126.707,45

FONTE: E-cidade-DEFINC/MPEA

DEMONSTRADOS NOS RELATORIOS FISCAIS OS FUNDOS (FEMPAP E FUNCIAO)

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (8ª edição do MDF)

R\$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	Inscrição em Rstos a pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
TOTAL	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Correção da Cláusula Décima Primeira, que trata da vigência Contratual.

PROCESSO Nº: 0004303/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: LEX EDITORA S.A.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019, com início a contar de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 04/11/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Marlene de Fátima Imhoff.

Macapá, 31/01/2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2020-0214-0002-6724

HOMOLOGAÇÃO, Portaria nº 246/2001

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 21/10/2019.

DR. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL

Ref. Processo nº : 20.06.0000.000277/2020-56

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO : Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO : INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO : Contratação anual da ferramenta de gestão de contratos administrativos, Contratos Gov, para possibilitar uma visão completa das etapas de execução dos contratos, trazendo eficiência e transparência para a fase contratual e garantindo que a execução seja cumprida corretamente. Na aquisição estarão inclusos o licenciamento de uso do software, suporte técnico, treinamento operacional in company e consultoria aos usuários.

VALOR TOTAL : R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 –

Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elementos de Despesa: 3390.40.06 - Locação de Software e 3390.40.20 – Treinamento/Capacitação em T.I.C, Fonte 101 - Recursos de Convênio, consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA** (CNPJ nº 10.498.974/0001-09), no valor acima, referente à Contratação anual de Licença para acesso de 100 (cem) usuários ao software Contratos Gov, para possibilitar uma visão completa das etapas de execução dos contratos, trazendo eficiência e transparência para a fase contratual e garantindo que a execução seja cumprida corretamente. Na aquisição estarão inclusos o licenciamento de uso do software, suporte técnico, treinamento operacional in company e consultoria aos usuários. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme declaração de exclusividade constante dos autos. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço cobrado de outras instituições, conforme documentos juntados aos autos. Assim, configurada ausência de alternativa para a administração e existência de fornecedor exclusivo, nos termos do Parecer Jurídico nº 041/2020-ASSJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 083/2020/GAB/PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2020-0214-0002-6719

Prefeitura Municipal De Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 001/2020-CEL/SEMOB/PMA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Muro de Arrimo, para Recuperação e Urbanização da Orla do Município de Amapá-AP. Conforme Convênio Nº 023/2019-SDC/AP. Data da abertura: 16/03/2020, às 08h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/ PMA, localizada na Av. Cônego Domingos Maltez, nº 63, Centro, Amapá/AP. A retirada do Edital será das 08h00min às 13h00min em dias úteis na sala da CEL/SEMOB/PMA, com pen driver ou

CD/DVD. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual do Amapá com contrapartida do Tesouro Municipal de Amapá-AP.

Amapá-AP, 12 de fevereiro de 2020.

Cid Celson P. Bastos

Presidente da Comissão

HASH: 2020-0213-0002-6691

Prefeitura Municipal De Itaubal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.011.0087/2020 – SEMAS/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEMAS/PMI

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município de Itaubal para contratar a empresa **A. R. GOIS – EPP**, CNPJ nº 14.573.661/0001-10, Av. Al. Oiapoque 07 Quadra F/ Cabralzinho, CEP: 68.905-627. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; de acordo com os recursos do fundo estadual de assistência social – FEAS (Recurso Estadual) e da Proteção Básica (Recurso Federal); junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL – FMAS. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de **R\$ 17.487,50 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Itaubal, 10 de fevereiro de 2020.

Anésia Moraes Leite

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HASH: 2020-0212-0002-6456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.011.0087/2020 – SEMAS/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEMAS/PMI

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município de Itaubal para contratar a empresa **A. R. GOIS – EPP**, CNPJ nº 14.573.661/0001-10, Av. Al. Oiapoque 07 Quadra F/ Cabralzinho,

CEP: 68.905-627. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; de acordo com os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Recurso Estadual) e da Proteção Básica (Recurso Federal) - junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL – FMAS. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de **R\$ 17.487,50 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Art. 62 da Lei nº 8.666/93

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (grifo nosso)

Itaubal, 10 de fevereiro de 2020.

Anésia Moraes Leite

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HASH: 2020-0212-0002-6595

Prefeitura Municipal De Oiapoque

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oiapoque

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-CPL/PMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, ATRAVES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 03/03/2020, às 09h. Local: Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – Bairro: Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 12 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Brandão da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMO

HASH: 2020-0212-0002-6452

Publicações Diversas

EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
EXTRATO DE EDITAL

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRF-AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRF-AP, para os cargos de nível médio: Agente de Serviços Gerais, Assistente Administrativo e Motorista; e para os cargos de nível superior: Administrador, Contador e Farmacêutico Fiscal. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no CONCURSO PÚBLICO, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições. **INSCRIÇÕES:** Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, entre 10 horas do dia 17 de fevereiro de 2020 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF. **TAXAS DE INSCRIÇÃO:** Os valores das taxas de inscrição serão de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** para os cargos de nível médio; e **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)** para os cargos de nível superior. **REQUISITOS BÁSICOS:** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme anexo I deste edital; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público; não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que possa conflitar com sua função e horário de trabalho no CRF-AP bem como estar devidamente habilitado para a ocupação; e cumprir as determinações do edital. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

DR. MÁRCIO SILVA DE LIMA
Presidente
HASH: 2020-0213-0002-6692

TORNA PUBLICO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
CNPJ: 05.965.546/0001-09

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Jari SEMMAT Licença de Operação Destinada a atividade de serviços; Rede de Distribuição Elétrica, Supressão e Podas de Espécies Florestais nas redes de distribuição de energia elétrica Urbana e Rural no Município de Vitória do Jari no Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2020-0213-0002-6684

LICENÇA AMBIENTAL

A CADAM S.A. torna público que requereu da SEMA do Amapá, a Licença de Instalação para atividade de Alçamento de Barragem de Mineração em Vitória do Jari/ Ap.

HASH: 2020-0206-0002-5985

PUBLICIDADE



**Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes**

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 11156177. Cód. CRC: D5F4631

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 14/02/2020 17:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

